



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório

Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que o empregado público municipal relacionados abaixo, aprovado em Concurso Público nº 01/2023, admitido no mês de janeiro/2026, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 1º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obteve a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Sivaldo Francisco dos Santos	Pedreiro	05/01/2026	Portaria nº. 4.335/25	47,5

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, o empregado supracitado **foi considerado REPROVADO**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso o servidor não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 10 de setembro de 2026.


Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente


Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro


Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



gabinete@galia.sp.gov.br



14 3274 9020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1784

Página 3 de 3



Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório

Portaria Nº 4.331/2025

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 4.331/25, no uso de suas atribuições legais,

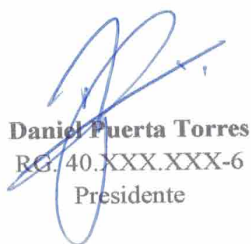
DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que o empregado público municipal relacionados abaixo, aprovado em Concurso Público nº 01/2023, admitido no mês de setembro/2025, após análise do respectivo Grupo de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 1º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obteve a seguinte pontuação:

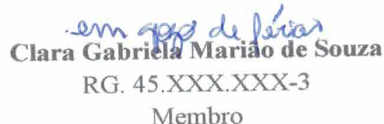
Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Henrique Antonio da Rocha	Pedreiro	01/09/2025	Portaria nº. 4.335/25	60,0

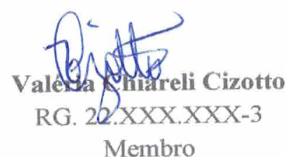
Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, o empregado supracitado **foi considerado APROVADO**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso o servidor não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 10 de setembro de 2026.


Daniel Puerta Torres
RG. 40.XXX.XXX-6
Presidente


Clara Gabriela Marião de Souza
RG. 45.XXX.XXX-3
Membro


Valéria Chiareli Cizotto
RG. 22.XXX.XXX-3
Membro

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

gabinete@galia.sp.gov.br

14 3274 9020